



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo licitatório nº 3/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1, 10, 11, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Preço Total
1	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO PASSEIO - VEICULO TIPO TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2026, 2026/2026, AUTOMATICO FLEX, 0 (ZERO) KM, DE COR BRANCA.	Unidade	FIAT - TOURO ENDURENSE	3	165000,00 495000,000
8	VEÍCULO PASSEIO - AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, SUV, 2026/2026, FLEX, MOTOR 1.6 FLEX (120CV), CAMBIO MANUAL, 6 AIRBAGS	UND	FIAT - PULSE 1.0 TURBO	1	146900,00 146900,000
10	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK - UP COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AS DO MODELO FIAT STRADA, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA	Unidade	FIAT - STRADA FREEDON	2	129000,00 258000,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA ,683 LITROS ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA , CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 05 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA, ETANOL)MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 POTÊNCIA MÍNIMA 98 CV (G) 1 107 CV (E). AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO , VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMPAÇADOR TRASEIRO , TRAVAS ELÉTRICAS , PELÍCULAS EM TODO OS VIDROS ELÉTRICOS (CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR). APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA , PROTETOR DE CARTER TAPETES DE BORRACHA INTERIOR , PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES , DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO LACRADO E EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

11	VEICULO PASSEIO- PICK UP/UTILITARIO, COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO VEICULO STRADA 1.3 FIRELY, 2 PORTAS, MOTOR 1.3(LITROS), 80 CVS GASOLINA ,2026/2026 AR CONDICIONADO, REFRIGERADO, A AGUA , CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS E UMA RE, ZERO KM, MODELO BASICO, CABINE SIMPLES , CAP 02 PESSOAS . PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSÓRIO E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA, GARANTIA MINIMNA DE 12 MESES (DOZE) MESES DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO LACRADO E EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.	Unidade	FIAT - STRADA C SIMPLES	2	116900,00	233800,000
----	---	---------	-------------------------	---	-----------	------------

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 16 de Junho de 2026

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2
0597720100
Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.06.16 08:39:21 -04'00'

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 28.258.221/0001-83

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal